



SENADO FEDERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 086/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de locação de 2 (duas) empilhadeiras (veículos para movimentação de carga) movidas a GLP, com manutenção, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO BEZERRA SILVA**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.061751/2020-26, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.061741/2020-91, o Parecer nº 416/2020 - ADVOSF, documento nº 00100.066951/2020-75, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.068472/2020-93, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000707/2020-11, resolvem aditar o Contrato nº 086/2018, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 086/2018 fica prorrogado de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2019 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2020 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação que prejudique o objeto da prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas



SENADO FEDERAL

3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE800687 e 2020NE800688, de 27 de julho de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDUARDO BEZERRA
SILVA:76232603672
EDUARDO BEZERRA SILVA
EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Assinado de forma digital por
EDUARDO BEZERRA
SILVA:76232603672
Dados: 2020.07.28 16:36:28 -03'00'

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC